

Publicado no Suplemento do DO/DF de 11.12.86

**R E S O L U Ç Ã O   N º 141   /86 - CTPC/86**

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o constante do processo nº 030.009787/86,

**R E S O L V E :**

1. Manter a multa no valor de Cz\$ 10.560,01 (dez mil quinhentos e sessenta cruzados e um centavo), aplicada à Viação Planalto Ltda - VIPLAN, através da O.S. nº 202/86-DTU.
2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de dezembro de 1986

GERALDO ULYSSES VIANA  
Presidente em Exercício

WILSON MATEUS RAMOS  
Membro

FIGUEIRA RAMIREZ SDSA  
Membro

JOSE ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA  
Membro

DAMIÃO BATISTA DE LUCENA  
Membro

GETÚLIO GOES FERREIRA  
Membro

ARTHUR COELHO DE MELLO  
Membro